

ATO DE PROMULGAÇÃO DE NÚMERO 528, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Promulga proposição legislativa aprovada pela
Câmara Municipal de Dom Bosco – MG e
sancionada pelo chefe do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores, do Município de Dom Bosco – MG, do Projeto de Lei nº 11, de 19 de maio de 2025; e

CONSIDERANDO que o autógrafo do Projeto de Lei nº 11, de 19 de maio de 2025, foi recebido por este Prefeito Municipal no dia 03 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Promulgar a Lei de número 526, de 03 de junho de 2025, oriunda do Projeto de Lei nº 11, de 19 de maio de 2025, cujo texto integral segue em anexo e é parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º - Registre-se e publique-se.

NELSON
PEREIRA DE
BRITO:041967
56638

Assinado de forma
digital por NELSON
PEREIRA DE
BRITO:04196756638
Dados: 2025.06.03
16:05:54 -03'00'

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal de Dom Bosco – MG.

LEI DE NÚMERO 526, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a proibição de atividades no Lago Belarmino, situado no Município de Dom Bosco - MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO – MG, no uso das atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 86, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam proibidas, no Lago Belarmino, situado no território do Município de Dom Bosco - MG, as seguintes atividades:

I – natação ou banho;

II – pesca de qualquer natureza; e

III – uso de embarcações, motorizadas ou não.

Parágrafo único - A proibição estabelecida nesta Lei tem como objetivo preservar a integridade física dos cidadãos e prevenir acidentes no local.

Art. 2º - O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às penalidades administrativas, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco – MG, 03 de junho de 2025.

NELSON
PEREIRA DE
BRITO:041967
56638

Assinado de forma
digital por NELSON
PEREIRA DE
BRITO:04196756638
Dados: 2025.06.03
16:06:15 -03'00'

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal de Dom Bosco – MG.